



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 156, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19793/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 694.288,94 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ</b>					
<b>SUPLEMENTAR</b>					
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Incremento PAB-PORT. 1289	10.301.0030.1.385	33.90.36.99.00.00	1600	3.468,00
03.01	RES 2146 – COFI PREFAPS	10.301.0030.1.302	33.90.39.99.99.00	1621	690.820,94
				<b>Total</b>	<b>694.288,94</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>ANULAR</b>					
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2146 – COFI PREFAPS	10.301.0030.1.302	33.90.30.99.00.00	1621	392.962,78
03.01	RES 2146 – COFI PREFAPS	10.301.0030.1.302	44.90.52.99.00.00	1621	297.858,16
03.01	Incremento PAB-PORT. 1289	10.301.0030.1.385	33.90.30.99.00.00	1600	1.575,00
03.01	Incremento PAB-PORT. 1289	10.301.0030.1.385	33.90.39.99.99.00	1600	1.893,00
				<b>Total</b>	<b>694.288,94</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito